



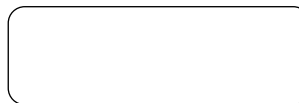
SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 990

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 140/2023

Objeto: contratação direta visando a prestação de serviços de roçagem mecanizada com acabamento, despraguejamento e retirada de resíduos gerados nas escolas e creches municipais, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa DOCE PAISAGEM SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA – ME – CNPJ (MF) 10.525.881/0001-18 – Passeio São Luiz, 301, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000, pelo preço de **R\$ 56.292,48** (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 221/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 178/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e Diário Oficial da União, objetivando a divulgação de Atos Oficiais Licitatórios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ (MF) 00.662.315/0001-02 – Rua Dias Vieira, 132, Jd. Monte Kemel, em São Paulo/SP, CEP 05632-090, pelo preço de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

**AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no fornecimento de licenças de subscrição de Firewall, conforme especificações abaixo:			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	Und	Fornecimento de licença TOTAL Security Suite (Software Only) WatchGuard para Appliance UTM atualização e garantia de 01 ano, suporte técnico dos UTM para 01 ano, onsite e remoto (7x24) chamados presenciais e remotos limitados.
- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA:	09/08/2023	HORÁRIO:	07:30 ÀS 17:00
LOCAL:	Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br		

Ilha Solteira/SP, 04 de agosto 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

**COMUNICADO**

Considerando a necessidade da realização de alterações nas especificações e quantitativos do objeto licitado, visando o melhor atendimento aos anseios da Administração, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna-se público para conhecimento dos interessados a intenção da Administração de revogar o Processo Administrativo nº 238/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, o qual tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de motocicletas, veículos utilitários tipo pick-up e veículo de passeio, conforme solicitações de diversas secretarias desta municipalidade.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos interessados para o contraditório e ampla defesa em observância ao art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTAVIO AUGUSTO
GIANTOMASSI
GOMES:32338478827

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI
GOMES:32338478827
Dados: 2023.08.04 11:54:41 -03'00'

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, Processo Administrativo nº 129/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e análise de amostras de água para consumo humano, água residual e bruta, a ser realizados semestralmente no município de Ilha Solteira-SP, conforme o disposto na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção através do Departamento de água e Esgoto – DAE, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA** no lote único, com o valor total de R\$ 29.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7387, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, para Gestão 2022/2024."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, considerando os termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1673/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1850/2011, para o biênio 2022/2024, que correspondem o quanto seguem:

§ 1º. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) **Titular:** Adriana Teodoro Novaes
b) **Suplente:** Karine Corciolli Miguel Magnani

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) **Titular:** Carla de Cássia Aparecida Castro
b) **Suplente:** Magda Antonia Silva Milanezi

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Titular:** Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho
b) **Suplente:** Patrícia Pereira da Silva
c) **Titular:** Luana Maria Júlio de Freitas
d) **Suplente:** Ronis Araújo Garcia

IV - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- a) **Titular:** Robson de Oliveira Silva
b) **Suplente:** Juliana Santos Rodrigues

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



§ 2º. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Titular:** Rosana de Almeida Andrade Lima
b) **Suplente:** Maria Zilmar Felipe Pereira

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) **Titular:** Valeria Cristina de Assis Costa
b) **Suplente:** Edina Guimarães Ferreira
c) **Titular:** Fagner de Mesquita Rodrigues
d) **Suplente:** Laís Taiane Ropelatto Campos
e) **Titular:** Edinei Rodrigues Nogueira
f) **Suplente:** Vanessa Teixeira Romão
g) **Titular:** Elmana Silva dos Santos
h) **Suplente:** Algenita P Pardini Barros

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 7339, de 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS 34215711800.

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA EMEF ABB'S, VISANDO EVITAR E INVASÃO DE POMBOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023. **VALOR:** R\$ 56.520,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JULHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023. **VALOR:** R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** DOCE PAISAGEM - SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA – ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARBUSTOS E ROÇAGEM MECANIZADA DE GRAMÍNEAS E PLANTAS INDESEJÁVEIS, COM ACABAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS GERADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS., CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023. **VALOR:** R\$ 56.292,48 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ILHA SOLTEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 160/2023, Concorrência nº 003/2023, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de um imóvel, do patrimônio público municipal, localizado na Avenida Marginal Oeste, Quadra 39, Lote 17 - Denominado Núcleo Empresarial II, dividido em 02 (dois) módulos, individualizados e demarcados em Planta e Memorial Descritivo constantes do Anexo II, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável apenas uma vez por igual período, enquanto houver interesse público, conforme o disposto na Lei Municipal 2.092, de 01 de abril de 2014 e Decreto nº 7369, de 17 de maio de 2023, ADJUDICANDO o objeto a favor das licitantes: **ARLINDO AUGUSTO FAGUNDES DE SOUZA**, CNPJ nº 18.552.934/0001-00, no item 1, com valor mensal de 01 (uma) UFM; e **VALMIR AMÉRICO BENTO**, CNPJ Nº 33.486.330/0001-98, no item 2, com valor mensal de 01 (uma) UFM.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Ilha Solteira, 04 de Agosto de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº015/2023

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do prazo de **10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Marcos Antonio Rocha	Alameda das Primavera	305	QQ-C	29
Fabiano Miro da Silva	Rua Fernando Pessoa	309	JNI-17	01
Elaine Cristina Siqueira de Almeida	Rua Fernando Pessoa	310	JNI-16	01
Julio Viana de Oliveira	Rua Mario de Andrade	311	JIS-17	14
Rodrigo Gomes da Silva	Rua Mario de Andrade	312	JIS-15	01
Gustavo Ferreira Magri	Rua Mario de Andrade	313	JIS-15	03
Nadyne Barbieri Santos	Rua Mario de Andrade	314	JIS-16	02
Valdir Sena Oliveira	Rua Mario de Andrade	315	JIS-12	08
Itirano Pavan dos Santos	Rua Mario de Andrade	316	JIS-12	07
Loteamento Residencial Ilha do Sol - SPE LTDA	Rua Mario de Andrade	317	JIS-12	04
Aparecido Virgílio dos Santos	Rua Mario de Andrade	318	JIS-12	03
Eduardo Prazais	Avenida Itamar Gouveia	319	RA-J	04-01
Edson Barbosa	Rua Jose Perez Gusreiro	320	JMS-16	07
Marly Cosmo da Silva Fernandes	Rua Jose Perez Gusreiro	321	JMS-16	08

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de **1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira atuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 04 de Agosto de 2023


Orivaldo Prato
Chefe da Limpeza Pública



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição veículo de transporte adaptado, caminhões cabine dupla, veículos de passeio, ambulância, equipamentos de informática e aparelhos de ar-condicionado, conforme solicitações de diversas secretarias desta municipalidade.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 349/2023.

“Designa Gestora Municipal do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Indicação e Aprovação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. **SILMARA BUENO DA SILVA BARRETO**, RG nº: 32.261.780-7, para exercer as funções de **GESTORA** do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 231/2014, de 27/09/2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2023\2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SEM-SOEM_990\Port-349-FMDCA-(Gestora)-Silmar.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 338/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/08/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Rita de Cassia Batista**, RG: **8.067.752-6 SSP/SP**, do cargo de **Nutricionista** – Referência **18**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 339/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/08/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Mara Cristina de Freitas**, RG: **23.007.63-3 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 340/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/08/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Gilmar Santos Mariano**, RG: **24.439.333-5 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviço I** – Referência **A-03**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 341/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/08/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Jose Luiz Chicarino**, RG: **19.567.544-7 SSP/SP**, do cargo de **Médico Oftalmologista** – Referência **A-15**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 342/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/08/2023**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Emilia Akiko Seki Sato**, RG: **13.284.329-8 SSP/SP**, do cargo de **Terapeuta Ocupacional** – Referência **A-18**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 02 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 343/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **275/2023** de **18/07/2023** a **Márcio Ferreira de Souza**, RG: **40.948.974-8** para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** na referência **A-03**, em provimento efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 344/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Alyson Hideaki Camargo da Silva Maeda**, classificado (a) em 6º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 345/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Luana Alice Marques Sena**, classificado (a) em 14º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 346/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **03/08/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Angela Maria Paes Santos**, RG: **43.358.519-5 SSP/SP**, do cargo de **Enfermeiro** – Referência **A-018**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 347/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Valdemir Alves de Almeida**, classificado (a) em 7º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 348/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **04/08/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Rosimeire Rabelo de Oliveira Francisco**, RG: **22.165.400-8 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 04 de agosto de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Ilha Solteira, terça-feira, 27 de junho de 2023.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 164/2023ISA **Data:** 15/06/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000125-1-3 **Validade:** 29/07/2024 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Luisa Neves de Alencar
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Juazeiro nº 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Luisa Neves de Alencar **Conselho e Registro:** CRP/SP 99.117
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 166/2023ISA **Data:** 20/06/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000148-1-8 **Validade:** 06/07/2024 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Matsumoto Serviços de Psicologia Ltda
Nome fantasia: Matsumoto Serviços de Psicologia
Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga nº 269 – Nova Ilha
Resp. legal e técnico: Larissa de Jesus Matsumoto **Conselho e Registro:** CRP/SP 145.674
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 171/2022ISA **Data:** 20/06/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000111-1-8 **Validade:** 15/07/2024 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Marley Daruichi de Paula
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Parati nº 524 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Marley Daruichi De Paula **Conselho e Registro:** CRP/SP 43.808
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04- Comunicado Referente Ao Protocolo: 192/2023ISA **Data:** 17/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000106-1-8 **Validade:** 15/07/2024 **Atividade:** Fisioterapia

Estabelecimento: Tatiana Silva Santos David
Nome Fantasia: Tatiana David
Endereço: Passeio Juazeiro nº 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Tatiana Silva Santos David **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 212.421-F
O Chefe Do Grupo Técnico De Vigilância Sanitária Defere a alteração de dados cadastrais: Endereço: Avenida Brasil Sul nº 1202 B - Zona Sul.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05- Comunicado referente ao Protocolo: 196/2023ISA **Data:** 18/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000065-1-3 **Validade:** 20/07/2024 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Maria Aparecida Pereira Pinto - ME

Nome fantasia: Consultório de Psicologia

Endereço: Passeio Parati nº 115 – Zona Sul

Resp. legal e técnico: Maria Aparecida Pereira Pinto

Conselho e Registro: CRP/SP 68.482

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 197/2023ISA **Data:** 18/07/2023 **Situação:**
DEFERIDO

CEVS: 352044201-863-000041-1-1

Atividade: Odontologia

CEVS: 352044201-863-000164-1-1

Equipamento: Raios X Odontológico

Intraoral

Estabelecimento: José Roberto da Costa Sales

Nome fantasia: Consultório Odontológico

Endereço: Passeio Goiânia nº 223 – Zona Norte

Resp. legal e técnico: José Roberto da Costa Sales

Conselho e Registro: CRO/SP 43.108

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento (Encerramento das atividades).

07- Comunicado referente ao Protocolo: 201/2023ISA **Data:** 20/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000007-1-0 **Validade:** 26/07/2024 **Atividade:** Médica (Exames)

Estabelecimento: Cardioclínica Ilha Solteira S/C Ltda

Nome fantasia: Ilha Clínica

Endereço: Passeio Parati nº 117 – Zona Sul

Resp. legal e técnico: Herbert Luís Garcia Dias

Conselho e Registro: CRM/SP 70.945

O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08- Comunicado referente ao Protocolo: 163/2022ISA2023Canc **Data:** 24/07/2023 **Situação:**
DEFERIDO

CEVS: 352044201-863-000069-1-2

Atividade: Médica

(Consultas)

Estabelecimento: Nirovaldo Gazola

Nome fantasia: Consultório Médico

Endereço: Passeio Prado nº 101 – Zona Norte

Resp. legal e técnico: Nirovaldo Gazola

Conselho e Registro: CRM/SP 28.377

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento (Encerramento das atividades).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

09- Comunicado referente ao Protocolo: 186/2023ISA **Data:** 10/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-561-000334-1-3 **Validade:** 11/07/2024 **Atividade:** Lanchonete

Estabelecimento: Ailton Alves de Souza Junior

Nome fantasia: Juninho Salgados

Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 493 – Zona Sul

Resp. legal: Ailton Alves de Souza Junior

O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10- Comunicado referente ao Protocolo: 187 /2023ISA **Data:** 10/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-477-000067-1-8 **Validade:** 17/07/2024 **Atividade:** Farmácia

Estabelecimento: Jocivane Maciel Pinheiro Ltda

Nome fantasia: Nova Ouro Preto

Endereço: Rua 7 de Setembro nº 553 – Jardim Aeroporto

Resp. legal e técnico: Jocivane Maciel Pinheiro

Conselho e Registro: CRF/SP 109192

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Endereço do Estabelecimento e da Razão Social.

11- Comunicado referente ao Protocolo: 398/2020ISA2023CANC **Data:** 27/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000118-1-9 **Validade:** 11/12/2021 **Atividade:** Cabeleireiro

Estabelecimento: Leonardo Silva Goulart 46820470860

Nome fantasia: Leonardo Silva Goulart

Endereço: Alameda Amazonas n.º 21, sala 01 – Zona Norte

Resp. Legal: Leonardo Silva Goulart

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12- Comunicado referente ao Protocolo: 262/2021ISA2023CANC **Data:** 27/07/2023 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000135-1-0 **Validade:** 13/09/2022 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: Talita Xaielli Silva Nogueira

Nome fantasia: Talita Xaielli Silva Nogueira

Endereço: Alameda Paraná n.º 315 – Zona Sul

Resp. Legal: Talita Xaielli Silva Nogueira

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.